



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 2013.

Comunicação nº 408/2013 – TJD/RJ.

**JUNTADA DE ACÓRDÃO E DECISÃO DE EMBARGOS DE
DECLARAÇÃO**

Certifico para os devidos fins, que o Acórdão e a decisão de Embargos de Declaração do Relator Dr. Marcio Alvim Trindade Braga, referente ao Processo nº 543/2013, da 1^a CDR do dia 26/08/2013, foi juntado nesta data.

Amanda Garcia de Abreu
Secretária Adjunta TJD/RJ